

LEI Nº.: 2.075/2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) AO COORDENADOR DE EVENTOS SOCIAIS DE LAGOA SANTA, SR. LUIZ CARLOS VIEIRA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao Coordenador de Eventos Sociais de Lagoa Santa, Sr. Luiz Carlos Vieira.

Art. 2º - O presente repasse será destinado a fazer face às despesas inerentes a representação do nosso Município no CONCURSO CHARME GIRL DE MINAS GERAIS 2002, que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de junho do corrente ano, na cidade de Congonhas.

Art. 3º) O Sr. Luiz Carlos Vieira deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.4º) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 07 DE JUNHO DE 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL